



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

TERMO DE ADITIVO I AO CONTATO Nº. 69/2016

O **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, pessoa jurídica de direito público com sede na Av. Júlio de Castilhos, nº 898, inscrita no CNPJ a sob nº. 87.738.530/0001-10, neste ato, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **PAULO RICARDO CATTANEO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 454.991.010-00, residente e domiciliado na Travessa Marau, nº 163, Bairro Ipiranga, em Soledade/RS, neste denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado **OTTONI E QUEVEDO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 87.594.016/0001-58, com endereço comercial na Rua Avenida Julio de Castilhos, nº 1385, Soledade/RS, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo justo e acertado o presente Termo Aditivo nº. I, oriundo do Contrato nº. 69/2016, de acordo com as disposições da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir:


CLÁUSULA PRIMEIRA: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato nº. 69/2016, por mais 04 (meses) meses, a contar da 31/12/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.


E, por estarem às partes de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo I do Contrato nº. 069/2016, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem.

Soledade/RS, 09 de janeiro de 2017.


PAULO RICARDO CATTANEO
Prefeito Municipal


OTTONI E QUEVEDO LTDA
Contratada

Testemunhas:

Registrado sob nº ADIT. I
Soledade, 09/01/2017



SOLEDADE
Terra de Gente Preciosa
GESTÃO 2013-2016